



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

Ata nº 02/2022

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência, conforme decidido pela maioria dos conselheiros em reunião anterior, Alexandre Souza, Ana Cristina Limas, Elisângela Macedo, Helena Chiaffitelli, Jenefan Leite, Patrícia Ramos, Rita de Cássia Silva, Sabrina Barreto, Suzane Barros; a secretária Lílian Xavier Machado; as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Lisiane Kisner Silveira Torres. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Ângela Atalla, Joelma Madruga Furtado e Viviane Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a presidente dando as boas-vindas a todos e parabenizando as conselheiras pelo Dia Internacional da Mulher. A seguir, foi apresentada a logomarca do CME e comunicada a realização de uma audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores sobre a data comemorada no presente dia. Após, passou-se a tratar sobre a ordem de Serviço 002/2022, encaminhada pela SMEd a todas as escolas da rede pública municipal. A presidente comunicou que o CME tem recebido diversas denúncias da comunidade em geral e também de professores e diretores de escolas solicitando um posicionamento deste Conselho sobre o assunto lembrou que a Ordem de Serviço 02/2022 diverge de todas as normas do CME e que o mesmo não foi consultado para a elaboração do referido documento. Dessa forma, os conselheiros passaram a discutir sobre cada um dos pontos da ordem de Serviço citada. As conselheiras Elisângela e Patrícia informaram que o item 3.1 já sofreu alteração. A conselheira Patrícia afirmou que o documento serve como base para a análise dos quadros de recursos humanos das escolas,

porém não se trataria de algo rígido, mas sim abre possibilidade para discutir e se adequar a cada especificidade das escolas. A conselheira explicou que, em relação ao item 3.1, a carga de trabalho prevista está relacionada à hora/aula, lembrando que o concurso público para professor da rede municipal prevê o cumprimento de vinte horas semanais e que um terço dessa carga horária será destinado à hora-atividade, conforme previsto na LDB. De acordo com a conselheira, o professor cumpriria dezesseis horas/aulas, sobrando no final de uma semana cento e sessenta minutos, os quais serão acrescidos na hora/atividade. Lembrou também que essa retificação no item 3.1 ainda não está publicada. O conselheiro Alexandre mencionou que a carga horária por hora/aula não se aplica a todas as escolas e citou como exemplo a Escola em Tempo Integral Valdir de Castro que prevê a carga horária em termos de hora/relógio. Acrescentou que a ordem de Serviço em questão não contempla as escolas em tempo integral. A conselheira Patrícia disse que existem, na rede municipal, muitas escolas com excesso de professores enquanto, em outras, há falta desses profissionais e frisou, uma vez mais, que a Ordem de Serviço 002/2022 se trata de um documento que serve como ponto de partida, mas aberto a sofrer ajustes. A conselheira Elisângela informou que a SMEd solicitou às escolas, no final do ano de dois mil e vinte e um, o envio dos seus Planos de Ação e que nem todas as unidades assim o fizeram e que, mesmo entre as que entregaram, havia inúmeras falhas nos documentos. Continuou relatando que as escolas tinham o prazo de sete de janeiro para encaminharem o que foi solicitado pela SMEd em que constasse a distribuição da carga horária de todos os profissionais, fato esse que não ocorreu. Ainda, informou que a SMEd realizou uma análise inicial e concedeu novo prazo às escolas para a entrega da versão final, qual seja, a data de vinte e cinco de fevereiro. Porém, continuou a conselheira, muitos dos documentos retornaram ainda sem a previsão de carga horária dos professores. A conselheira Suzane relatou que as escolas enviaram os seus quadros de recursos humanos em novembro do ano passado, os quais sempre foram analisados pela equipe da SMEd nos meses de janeiro e fevereiro. Enfatizou que o que ocorreu nesse ano foi a decisão do atual secretário de educação determinar

férias coletivas no mês de janeiro para toda a sua equipe, o que inviabilizou análise dos documentos. Ainda, a conselheira relatou que na data de catorze de fevereiro, em reunião com os diretores das escolas municipais, o secretário informou sobre o corte das convocações para professores e que a Ordem de Serviço 002/2022 foi emitida às dezenove horas da véspera do início do ano letivo de dois mil e vinte e dois. Informou a conselheira Suzane que o SINTERG realizou um levantamento junto às escolas da rede municipal, tendo sido constatado que faltam trezentos e vinte e cinco profissionais nas salas de aula e que não existem secretários concursados para todas as escolas. Alertou para a total desorganização, falta de planejamento e desconhecimento do cotidiano das escolas por parte do secretário de educação e frisou que escolas se fazem com profissionais para sala de aula, para a execução de projetos, para a sala de recursos e também para substituição. Continuou destacando que, após o período de Pandemia da COVID 19 vivenciado ao longo dos últimos dois anos, esse início de ano letivo deveria ser de acolhimento e diagnóstico dos danos causados, mas que, ao contrário disso, os diretores se veem obrigados a justificar junto à comunidade a falta de professores. Acrescentou a conselheira Suzane que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande – SINTERG-encaminhou inúmeros ofícios ao Secretário de Educação para tratar sobre o assunto, não obtendo nenhum retorno. A conselheira Patrícia disse que entende todas as colocações, mas que a maioria desses questionamentos deveria ser feita diretamente ao secretário de Educação e não às representantes da SMEd nesse CME, as quais limitam-se a fornecer ao Pleno as informações necessárias sobre o tema em questão. Ainda, informou que as escolas realmente encaminharam seus Planos de Ação em novembro do ano passado, porém os mesmos não apresentavam a distribuição de carga horária dos profissionais e que o referido documento solicitado às escolas diverge dos anteriores por se tratar de um período pós-pandemia. Disse também que, além da análise de toda a proposta pedagógica das escolas, a equipe da SMEd tem de se dedicar ao estudo dos quadros de recursos humanos, o que demanda um tempo maior. Também destacou que a maioria dos professores não cumpre a carga horária semanal prevista em lei.

Afirmou que as convocações de coordenadores pedagógicos foram liberadas pela SMEd em dezoito de fevereiro. Por fim, a conselheira Patrícia questionou à conselheira Suzane com que base o SINTERG realizou o levantamento de professores faltantes na rede ensino ao que a conselheira Suzane respondeu que o SINTERG entrou em contato com as direções das escolas para a obtenção dos dados. A conselheira Patrícia disse que as informações fornecidas ao SINTERG pelas direções das escolas são as mesmas que constavam no primeiro plano de Ação encaminhado à Secretaria de Educação, tendo sido constatada a existência de muitos professores cumprindo apenas dez horas semanais. A conselheira Helena afirmou que o início de um ano letivo não seria o momento mais apropriado para a SMEd fazer essas modificações nos quadros de recursos humanos das escolas e que a Ordem de Serviço emitida está fora do contexto escolar atual, tendo causado a desarticulação das instituições escolares. Frisou que mudanças como as adotadas pela SMEd não podem ser realizadas da noite para o dia. A conselheira Elisângela argumentou que não cabe às representantes da SMEd no CME defender ou não as medidas tomadas uma vez que se tratam de decisões do órgão gestor e que caberia ao SINTERG argumentar sobre o que foi decidido pela Secretaria de Educação. O conselheiro Alexandre lembra que as representantes na SMEd são conselheiras de educação e que o CME necessita se posicionar a respeito da Ordem de Serviço 002/2022. Acrescentou que seu posicionamento é também como professor da rede municipal e que o problema é a falta de diálogo com os demais órgãos do Sistema por parte do atual Secretário de Educação. A conselheira Patrícia retomou sua fala explicando que, após a análise dos documentos encaminhados pelas escolas, o núcleo pedagógico da SMEd os repassa para a Superintendência Pedagógica daquela Secretaria, a qual realiza uma segunda análise e, somente depois, chama as direções das escolas para, junto com o secretário de Educação, discutirem os problemas encontrados e realizar ou não a liberação das convocações. Acrescentou que algumas escolas pequenas já tiveram seus quadros de recursos humanos aprovados. A conselheira Sabrina disse entender a ação da SMEd, embora não concorde e que, num âmbito maior, as escolas

continuam sem professores. Afirmou acreditar que exista um equívoco quanto ao método e cronograma adotados pela SMEd e que se trata de uma situação grave, a qual deve estender-se ainda por tempo indeterminado. A conselheira disse pensar que o CME deve discutir qual a sua posição frente à situação instaurada e ressaltou a postura de desrespeito e falta de diálogo por parte da SMEd para com o pleno deste Conselho de Educação. Ainda, acrescentou que se deva levar o caso ao conhecimento de instâncias superiores para a tomada das medidas cabíveis. A conselheira Ana afirmou que o setor pedagógico da SMEd tem realizado conversas com as direções das escolas e se empenhado na análise de todos os documentos no menor tempo possível. A conselheira Suzane mencionou que o secretário de Educação não estabelece diálogo com o CME e que nunca houve um início de ano letivo tão confuso quanto o atual. Salientou que o Conselho Municipal de Educação está sendo desconsiderado a tal ponto que sua legislação e o plano Municipal de Educação não estão sendo seguidos pela SMEd, principalmente quanto ao número de alunos por professor e questiona em qual legislação aquela Secretaria se baseou para tomar as decisões acerca do assunto. Ainda, destacou que, caso este Conselho não realize denúncia sobre os fatos que estão ocorrendo na rede municipal, o mesmo será considerado omissivo, por isso propôs que o CME encaminhe denúncia sobre o que determina a ordem de Serviço 002/2022 à Promotoria Regional de Educação de Pelotas e à UNCME/RS, inclusive relatando problemas quanto a retirada de linhas e troca de horários do transporte escolar. A conselheira afirmou reconhecer o cansaço da equipe pedagógica da SMEd e lembra que as direções das escolas tem sido obrigadas a dar explicações à comunidade sobre o caos em que se encontra a educação. Dando continuidade à reunião, a conselheira Elisângela questionou se as Resoluções emitidas pelo CME teriam força de Lei ao que a assessora técnica Jaqueline respondeu que todas as normativas do CME estão embasadas e em conformidade com a legislação nacional. A conselheira Elisângela relatou que, em inúmeras situações a SMEd recebe ordens judiciais determinando a matrícula de alunos acima do estipulado pelas normas do CME. A assessora técnica disse que a Lei Nacional estabelece que, em regime de

colaboração, cabe aos órgãos municipais e estaduais dos sistemas de ensino elaborar leis próprias para esse fim. Dessa forma, continuou a assessora técnica, as legislações do CME têm respaldo e força de lei. A assessora Maria Aparecida lembrou a todos que as legislações do CME são Leis as quais não estão sendo consideradas pela SMEd e que é papel dos conselheiros denunciar ao Ministério Público e à UNCME/RS a situação da educação em Rio Grande, cumprindo dessa forma seu papel de defesa da educação municipal, seja ela pública ou privada. O conselheiro Alexandre destacou que a fala da professora Maria Aparecida serve como lembrete para todos que o CME é o guardião da educação no município. A conselheira Patrícia disse que, apesar de não fazer parte do Núcleo de Educação Infantil da SMEd, gostaria de abordar especificamente a situação do número de alunos no berçário, afirmando que a Resolução 038/2014 do CME revoga um artigo da resolução 031/2011 o qual estabelecia o número de até seis crianças para cada professor. Lembrou que no final do ano de dois mil e vinte e um este Conselho discutiu a alteração dessas Resoluções tendo sido discutida a possibilidade de haver um professor e um atendente no Berçário e que a ordem de Serviço emitida pela SMEd busca normatizar o cargo de atendente. A assessora Maria Aparecida discordou da colocação da conselheira Patrícia lembrando que a discussão sobre o tema foi realizada pelos conselheiros, porém ainda não foi aprovada pelo Pleno. A assessora Jaqueline acrescentou que a previsão de um atendente e um professor no berçário foi feita pelas representantes da SMEd neste Conselho não tendo sido retomada em razão de necessitar de um estudo maior da legislação sobre o cargo de atendente. A conselheira Suzane afirmou que o trabalho do professor na Educação Infantil se difere do trabalho realizado por um atendente e lembra a elaboração do Plano Municipal de Educação. Reitera a conselheira a necessidade deste CME encaminhar denúncia aos órgãos competentes também sobre a situação do transporte escolar e do fechamento da escola do Campo Nilo da Fonseca. A conselheira Jenefan afirmou que toda denúncia encaminhada ao Conselho Tutelar é averiguada e que levará a pauta desta reunião ao conhecimento daquele órgão para discussão e retorno ao CME e frisou que concorda com o envio de

denúncia ao Ministério Público e UNCME/RS. A respeito da escola Nilo da Fonseca, a conselheira Patrícia repassou a todos o histórico do número de alunos matriculados nos últimos cinco anos, sendo constatado que no ano de dois mil e vinte e um a escola contava com apenas quatro matrículas. Após todas as considerações expostas, a presidente solicitou que, em regime de votação, os conselheiros se manifestassem sobre o encaminhamento de documento aos órgãos já citados relatando a indignação do CME e o desrespeito por parte da SMEd em relação a esse Conselho de Educação, tendo sido aprovada por todos os presentes, com abstenção apenas da conselheira Jenefan que justificou não poder emitir opiniões sem antes consultar o órgão que representa. A seguir, a presidente questionou a todos sobre a possibilidade de realizar as próximas reuniões do CME de forma presencial, assegurando o acesso on line para aqueles que assim o desejarem. A conselheira Suzane sugeriu que nos próximos dois meses as reuniões continuem de forma virtual uma vez que existe um decreto municipal de calamidade pública e que as Comissões do CME realizem suas reuniões de trabalho presencialmente na sede do CME. A assessora Maria Aparecida lembrou que o CME tem instalações próprias e adequadas para a realização presencial de reunião do Pleno. Os conselheiros decidiram por acatar a sugestão da conselheira Suzane. O conselheiro Alexandre sugeriu a publicação de um “card” do CME sobre o Dia Internacional da Mulher para publicação na página virtual deste Conselho, o que foi aceito por todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME

Lisiane Kisner Silveira Torres  
Presidente do CME